



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA MUNICIPAL Nº 044 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares e dá outras providências

O Prefeito Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, considerando ainda o Decreto Municipal nº 57, de 21 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 140, da Lei nº 562, de 30 de novembro de 1972 - Estatuto do Servidores Públicos do Município de Paraguaçu, conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Elisiane de Cássia Oliveira, detentora do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil, por um período de 02(dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu (MG) 14 de fevereiro de 2018

José Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 044 de 14 de fevereiro de 2018, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu (MG) 14 de fevereiro de 2018

Gerson Nunes Cassimiro
Secretário Municipal de Administração

Claudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 109.423